



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI N.º. 582/PMMA/2.006, DE 18 DE AGOSTO DE 2.006.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente no valor de **R\$ 244.520,00 (Duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e vinte reais)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme distribuição explicitada no quadro I, abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	366	0016	2	060	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa EJA	Material de Consumo – Diversos	10.000,00
02/006	12	361	0016	2	059	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa Salário Educação	Material de Consumo – Diversos	9.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.14.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental – 60% ADCT	Diárias – Civil	4.000,00
02/006	12	392	0040	2	071	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Difusão Cultural	Promoção de Eventos Culturais e Educativos no Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Programa de Eventos Culturais	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.700,00

02/006	12	361	0016	2	066	31.90.11.04.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos 60% ADCT	Vencimentos e Vantagens Fixas – Geral	83.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	31.90.13.01.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos 60% ADCT	Obrigações Patronais	17.430,00
02/006	12	361	0016	2	062	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do Fundef 40%	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.000,00
02/006	12	361	0042	2	068	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Atividade	Manutenção do Progr. Transporte Escolar – Fundef 40%	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.290,00
02/006	12	365	0015	2	056	31.90.11.04.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais – Educação Infantil	Vencimentos e Vantagens Fixas - Geral	44.100,00
02/006	12	365	0015	2	056	31.90.13.01.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Infantil	Atividade	Pagamentos de Pessoal e Encargos – Pré Escolar	Obrigações Patronais	6.000,00

TOTAL R\$ 244.520,00

Art. 2º. Para a Cobertura do referido Crédito, fica anulada, parcialmente, do Orçamento Vigente, a dotação distribuída no quadro II, abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/006	12	366	0016	2	060	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação de Jovens e Adultos	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Progr. EJA	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

02/006	12	361	0016	2	059	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Progr. Salário Educação	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
02/006	12	361	0016	2	066	31.90.11.02.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais 60% Art. 60	Vencimentos e Vantagens Fixas – Subsídios	5.700,00
02/006	12	361	0016	2	061	31.90.11.04.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Pagamento de Pessoal e Enc. Sociais Fundef 60%	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	136.720,00
02/006	12	361	0016	2	062	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Desenvolvimento das Atividades do Fundef 40%	Equipamento e Material Permanente	33.000,00
02/006	12	365	0015	2	057	33.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Desenvol. das Ativ. De Aprend. Esp.	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	20.000,00
02/006	12	365	0015	2	057	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Infantil	Manutenção e Revitalização da Educação Infantil	Atividade	Desenvol. das Ativ. De Aprend. Esp	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
02/006	12	361	0016	2	064	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fund. 60% Art. 60 do ADCT CF	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
02/006	12	367	0039	2	082	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/SEMEC	Educação	Educação Especial	Inclusão ao Ensino Especial	Atividade	Manutenção do Ensino Especial	Material de Consumo – Diversos	5.300,00

02/006	12	361	0016	2	064	33.90.30.01.00	R\$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fund. 60% Art. 60 do ADCT CF	Material de Consumo – Diversos	15.800,00

TOTAL R\$ 244.520,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 18 de agosto de 2.006.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 18/08/2.006, de acordo com a Lei Municipal n°. 384/PMMA/2.003.